

## SISTEMAS, AUTOMAÇÃO, CONSULTAS E SITES

## Contrato de Prestação de Serviços

CÓDIGO DU CLIENTE

95222

DADOS CADASTRAIS
1. NOME / RAZÃO SOCIAL  S. GREGORIO DE ALMEIDA AZIMENTOS
2. NOMEFANTASIA GULA 3. GULA 3
LEALIZA SANDY CORDEIRO 168
5. BAIRRO 6. EMBADE JOSE DOS PININGS PR 8. CEP 83065040
8. DDD 7. TELEFONE COMERCIAL 8. DDD 9. FAX 10. DDD 11. TELEFONE RESIDENCIAL 12. DDD 13. CEULLAR 6.0348
14. E-MAIL  15. RAMO DE ATIVIDADE (Ex.: Móveis. Calgados. Peças, Etc)
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
16. NOME DANLO GREGORIO DE ALMETINA
17.0P5 49 327 71967
18. NOME.
<u> </u>
19. GPF

Soltwares de Gestao, Soluções Empresariais e Automação Comercial.

Com a assinatura neste contrato de prestação de serviços, e com a aprovação de todas as cláusulas contratuais, declaro-me vinculado a esta empresa, garantindo a eficiência das soluções e veracidade das informações relatadas neste cadastro acima descrito.

WC SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 08.745.918/0001-71, sediada na Av Cândido de Abreu, nº 70, 4º andar, Conj 404, Edifício Empresarial Centro Cívico, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.530-000, doravante denominada CONTRATADA e a empresa referenciada no anverso, denominada USUÁRIA, estabelecem o presente contrato, de acordo com as condições alinhavadas.

- 1 A CONTRATADA fornecerá à USUÁRIA a Licença de uso de Softwares de Gestão, Sistemas de Emissão de Boletos, Sistemas para acesso a Consultas de Crédito Pessoais e Empresariais. Emissões de Notas Fiscais, Marketing Virtual, Modelos de Layouts prontos de E-commerce e Sites, e acesso a Bases de Dados para Registro de Inadimplentes em seu banco de dados e Outros Convênios, denominado WEB CONTROL EMPRESAS. Estes Sistemas e Soluções são considerados confidenciais, e deverão ser utilizados exclusivamente para Gestão da empresa e orientação de suas transações comerciais, não sendo permitida em hipótese alguma à transferência para terceiros. A USUÁRIA poderá utilizarse dos serviços através dos meios de acesso disponíveis, previstos na tabela em anexo. A Usuária poderá solicitar a Importação dos seus Dados do Sistema anterior para o Banco de Dados da CONTRATADA, o qual passará por avaliação do Departamento Técnico da CONTRATADA para avaliação e possível viabilidade, não sendo responsabilizada a CONTRATADA caso ocorra a inviabilidade total ou parcial da Migração dos seus Dados.
- 2 Ficará sob a responsabilidade da USUÁRIA a escolha da modalidade de Pesquisas e Consultas de Crédito a serem efetuadas para suas transações comerciais; pois, como se sabe, o sistema disponibilizará várias modalidades de consultas. Cada uma das Consultas de Crédito possuem valores e informações distintas. Em relação as Pesquisas serão fornecidos os dados a respeito do consultado, de acordo com o nível de pesquisa escolhida e realizada. A CONTRATADA não será responsável caso a USUÁRIA realize consultas ou pesquisas de Crédito inadequadas a sua necessidade de segurança. No tocante aos Modelos/Layouts de Sites e E-commerce disponíveis no Sistema, ficará sob responsabilidade da USUARIA a escolha do modelo de Site ou E-commerce que será utilizado, e também a inserção de Imagens de seus produtos, preços, promoções, e formas de pagamentos aos seus consumidores.
- 3 Fica ciente à USUÁRIA que a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por ausência ou atraso na inclusão ou exclusão de informações restritivas e de cadastro no Banco de Dados, por serem estas inclusões de única e exclusiva responsabilidade de fontes oficiais, usuários do sistema e outros órgãos competentes, pois estas fontes oficiais obedecem prazos e regras de inclusão e exclusão de acordo com a legislação vigente em nosso país. Também não se responsabilizará por eventuais fraudes nos documentos apresentados pelos consumidores da usuária, cabendo a mesma a verificação da autenticidade dos documentos.
- 4 A CONTRATADA compromete-se a manter em funcionamento os sistemas de acesso, que serão disponibilizadas 24 h por dia via internet, com índice de disponibilidade de 95% (noventa e cinco por cento), salvo motivos de força maior, decorrente de indisponibilização de comunicação com a Receita Federal, Estadual e Prefeituras, e problemas decorrentes de fenômenos naturais, fornecimento básico de telecomunicações e eletricidade.
- 5 A USUÁRIA poderá informar a CONTRATADA por listagens, formulários ou por meio de inserção eletrônica, acompanhado por documentos comprobatórios de débitos (conforme legislação), os nomes de seus clientes devedores que serão incluídos no Banco de Dados como restrição comercial, podendo ser informados como inadimplentes a toda a rede de afiliados da CONTRATADA e convênios com outros Bancos de Dados, ficando com a USUÁRIA a responsabilidade pelas informações inseridas no Banco de Dados Restritivo, e arcando com as perdas e danos a terceiros, e responsabiliza-se civil e criminalmente no caso de inserção de informações inveridicas. A USUÁRIA fica ciente que não serão inseridos devedores, cujo período do débito seja superior a 5 (cinco) anos, conforme parágrafo 1°, do artigo 43, da lei no 8.078/90, de 11.09.90 (CDC).